



Projeto de Lei nº 148 de 2019

LEI Nº 2.361, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Altera a Lei que autoriza o Município de Caldas a receber em doação o imóvel Balneário Dr. Reinaldo Oliveira Pimenta, com área registrada de 86.116,00m², devidamente registrado no cri desta comarca, livro 2-bn, sob a matrícula nº 11.712, bem como os bens móveis que o guarnecem e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogado o artigo 4º da lei nº 2.358, de 21 de março de 2019.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2019.

Alexsandro Conceição Queiroz
Alexsandro Conceição Queiroz
Prefeito Municipal

